



B. BARBARA LARANJA

AUDIÇÃO CELEBRA 4 ANOS DE FORMAÇÃO DA BOA MÚSICA NA CIDADE

Apreciadores da boa música lotaram o auditório da Câmara para ouvir a audição da Escola Municipal de Formação Musical Professor Hugo Belézia. A audição comemorou os quatro anos de instalação da unidade. No dia 27 de julho haverá nova audição.

3

Alunas da iniciação musical da Escola de Música, antes da apresentação

Imprensa Oficial



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Imprensa Oficial do Município de Itapeva-SP - Capital dos Minérios

www.itapeva.sp.gov.br

Ano VIII - n 552

Itapeva, 07 de julho de 2012

Editora Chefe: Juliana Oliveira

ITAPEVA COMEMORA A INAUGURAÇÃO DE ESCOLAS E AVANÇO NA EDUCAÇÃO

Alguns dias depois de receber o prêmio Prefeito Amigo da Criança, da Fundação Abrinq - uma das mais conceituadas do país -, a Prefeitura de Itapeva realizou uma série

de inaugurações, mostrando porque é considerada uma das cidades que mais trabalham pela Educação no Brasil. Foram inauguradas escolas em diferentes regiões da cidade - Jardim

Belvedere, Vila São Camilo e Jardim Maringá - e na zona rural, a prefeitura mostrou seu pioneirismo inaugurando um espaço especial para as crianças na Agrovila I.

22, 23 e 24

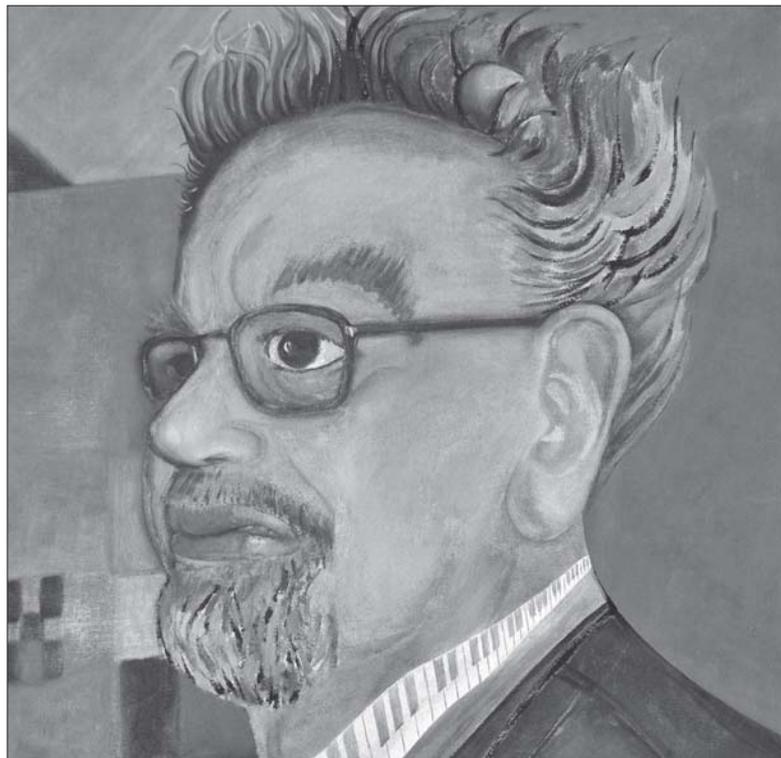
JULIANA OLIVEIRA

Alunos da Escola Antônio Felipe, da Vila São Camilo



ÍCONE E REFERÊNCIA NA HISTÓRIA DE ITAPEVA, PROFESSOR NEWTON É UM EXEMPLO DE BUSCA PELO APERFEIÇOAMENTO E QUALIDADE NA PRODUÇÃO CULTURAL

+ CULTURA



REPRODUÇÃO

Newton de Moura Müzel, na obra da artista plástica Flávia Abdalah

ENCONTRO DOS AMIGOS ABRE A SEMANA DA CULTURA

SEMANA NEWTON DE MOURA MÜZEL TRAZ VARIAS ATRAÇÕES CULTURAIS GRATUITAS PARA A POPULAÇÃO

Entre os dias 25 e 31 de julho, a Prefeitura de Itapeva através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realiza a VIII Semana da Cul-

tura Newton de Moura Müzel. A abertura será na quarta-feira, dia 25, às 20h na Câmara Municipal de Itapeva, com o encontro dos Amigos da Cultura.

SEMANA HOMENAGEIA NEWTON DE MOURA MÜZEL

A Semana da Cultura homenageia o ex-secretário municipal de Cultura Newton de Moura Müzel, nascido em Itapeva em 25 de julho de 1930. Como secretário, ele fundou e dirigiu o Coral Municipal, estruturou o Museu Histórico de Itapeva, ajudou a fundar o Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Itapeva e estruturou a Estação Cultura. Em

sua extensa carreira de educador, Newton trabalhou no Departamento de Eventos no Teatro Municipal de São Paulo. Em 1989 volta a residir em Itapeva. A convite do ex-prefeito Armando Ribas Gemignani, ocupou o cargo de Secretário da Educação e Cultura (1990 a 1992). Foi então secretário de Cultura até 2004, ano em que faleceu.

PROGRAMAÇÃO

25/07 - 20h ~ Câmara Municipal
Abertura da VIII Semana da Cultura Newton de Moura Müzel. Apresentação da Banda Lira Itapevense/ Exposição de Artes Visuais

28/07 ~ 10h ~ Praça Anchieta
Arte Popular e Artesanato. Apresentações: dança de rua, capoeira, hip hop, exposição de artesanato

26/07 ~ 20h ~ Estação Cultura
II Encontro Amigos da Cultura (encontro de artistas itapevenses de todos os segmentos)
Participação: Pianista Leonardo Façal, Larissa Façal e violonista Alex Oliveira e Grupo de Metais da Escola de Música Prof. Hugo Bellézia

29/07 ~ 20h30 ~ Catedral de Sant Anna
IV Recital de Canto Coral **Todas as Vozesf. Participação: Coral Santa Casa ~ Coral de Ribeirão Branco ~ Coral Santo Antonio (Itararé) ~ Coral Municipal de Itapeva**

27/07 ~ 20h ~ Estação Cultura
VIII Falares & Cantares ~ Sarau de música e poesia. Participação: Orquestra de Viola Caipira Caminho das Tropas, Sementes do Samba e poetas itapevenses, grupos de dança folclóricos.

30/07 ~ 20h ~ Câmara Municipal
Grupo de Choro Nós nos Dedos

31/07 ~ Câmara Municipal
18h: Apresentação da peça **A Princesa e a Ervilhaf.**
19h30: Oficina de Dança Denize Claro; Bailarina Flávia Abdalah e Grupos de Street Dance

Governo de Itapeva/SP

Prefeito Municipal
LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Presidente do Fundo Social de Solidariedade
SONIA MARIA C. MARINHO CAVANI
Secretarias
Administração e Finanças
ADELÇO BÜHRER JUNIOR
Agricultura e Abastecimento
CASSIANO TFFOLI OLIVEIRA
Cultura e Turismo
DAVIDSON PANIS KASEKER
Coordenação e Planejamento
JOSÉ MARIA DA SILVA

Defesa Social e Ação Social
LUCIANO DALLER DE OLIVEIRA
Educação
SELMA DO CARMO BÜHRER CRAVO
Indústria, Comércio e Desenvolvimento
ARMANDO RIBAS GEMIGNANI
Juventude, Esportes e Lazer
ANTÔNIO LOUREIRO DE ALMEIDA
Governo e Negócios Jurídicos
ANTÔNIO ROSSI JUNIOR
Obras, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
FRANCISCO VASCONCELOS ARAUJO
Saúde
MARCO ANDRÉ FERREIRA D OLIVEIRA

Transportes, Serviços Rurais e Administrações Regionais
ANTÔNIO CINDIDO DOS SANTOS NETO
CÂMARA MUNICIPAL
Presidente - Paulo de la Rua Tarancón
Vice-presidente - Roberto Comeron
1 secretário - Walter Daniel da Silva Júnior
2 secretário - Oziel Pires de Moraes
Antônio Marmo Fogaça
urea Aparecida Rosa
Eliel Ferreira Leite
Paulo Roberto Tarzã dos Santos
Sidnei José dos Santos Gonçalves
Wilson Roberto Margarido

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva
Criado pela Lei 1.750/2001 Decreto 4.902/2002
Jornalista Responsável:
Juliana Oliveira
MTB 38.111
Assessoria de Imprensa:
Alene Santos, Bárbara Laranja
Cristiane Camargo e Tamara Freitas
telefone (15) 3526-8042
e-mail: juliana@itapeva.sp.gov.br
www.itapeva.sp.gov.br
Impressão: Gráfica Valente
Tiragem: 1000 exemplares

**CRIADA POR LEI EM 1986, A ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA FOI UM SONHO S
REALIZADO EM 1998, DURANTE A ATUAL GEST O DA PREFEITURA DE ITAPEVA**

+ CULTURA

B RBARA LARANJA



O maestro Ezequiel Alves Junior e os alunos durante a audição que teve James Swearingen, Paul McCartney e Villa Lobos na programação

AUDIÇÃO CELEBRA 4 ANOS DE BOA MÚSICA

REGIDOS PELO MAESTRO EZEQUIEL ALVES JUNIOR, ALUNOS MOSTRARAM A EVOLUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO MUSICAL HUGO BELÉZIA

Em comemoração aos quatro anos de funcionamento da Escola de Formação Musical Professor Hugo Belézia, os alunos realizaram apresentações especiais na sexta-feira, 29 de junho, no Auditório da Câmara Municipal de Itapeva. A audição reuniu centenas de pessoas e apresentou novos talentos. Prestigiaram o evento o prefeito de Itapeva, a secretária municipal de Educação de Itapeva, o secretário municipal de Cultura e Turismo e o presidente da Câmara de Vereadores de Itapeva.

Os alunos da iniciação musical, regidos pelo professor e maestro Ezequiel Alves Junior, apresentaram a música The Disc Kid. Os demais alunos apresentaram composições de Paul McCartney, Heitor Villa Lobos, James

Swearingen, entre outros. Cerca de 50 alunos participaram da audição.

O secretário de Cultura e Turismo de Itapeva ressaltou o trabalho e o investimento do governo municipal na Escola. Essas crianças estão nos mostrando que o nosso esforço para fazer a Escola de Música funcionar de verdade valeu à pena. O prefeito apostou nesse projeto, que começou a ser sonhado em 1986, mas foi iniciado, de fato, em 2008. Hoje, vemos que esse investimento deu certo, diz.

Em menos de um ano de aulas, essas crianças já deram um show de desempenho e conseguiram emocionar a plateia, resalta. O secretário conta ainda que a Escola oferece seis anos de curso para a formação completa, com aulas teóricas e práticas.

ESCOLA DE MÚSICA FAZ NOVA APRESENTAÇÃO DIA 27 DE JULHO

No dia 27 de julho, a Escola de Música realiza mais uma audição, desta vez, com todos os instrumentistas. A apresentação será realizada no Auditório da Câmara de Vereadores de Itapeva, a partir das 19h30.

A Escola Municipal de Formação Musical Professor Hugo Belézia foi criada pela Lei Municipal nº 163/86, depois alterada pela Lei nº 2079/2003. Após funcionar em caráter experimental no início dos anos 90, a escola foi finalmente implantada em 28 de junho de 2008 pela Prefeitura Municipal de Itapeva, através de uma parceria entre a Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Cultura e Turismo. A escola oferece cursos de violão, viola, saxofone, flauta, clarinete, trombone, trompa, trompete, bombardino, percussão, piano e teclado. Informações podem ser obtidas pelo telefone 3521-6467.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS NO DIA 04/07/2012
OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

ATRIBUIÇÃO PARA PEB-I

DIA: 04/07/2012

HORÁRIO: 9 HORAS

LOCAL: AUD. PROFª HARU IZUMI

ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EMEI ANTONIO JOSE BELEZIA	M H A			LIVRE

CONVOCAÇÃO PARA PEB-I

Nº	NOME	RG
36	LILIANE ALVES DO VALLE SILVA	32.296.393-x
147	REGIANE DO AMARAL LIMA	47.239.281-5
148	VANDERLÉIA VIEIRA DE PROENÇA	23.916.292-4
149	ELZA DE JESUS ALMEIDA	11944.169-x
150	ELI MARGARETE DE ALMEIDA	22455459
151	MARILEI DE MOREIRA BARBOSA	21651054
152	TÂNIA REGINA MARTINS FERREIRA MELO	20690137
153	MICHELE DE OLIVEIRA	34.676.841-x
154	LETICIA APARECIDA DA FONSECA	44.563.468-6

ATRIBUIÇÃO PARA ADI

DIA: 04/07/2012

HORÁRIO: 9 H 30 MIN

LOCAL: AUD. PROFª HARU IZUMI

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

ESCOLA	PERÍODO INTEGRAL			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EMEI ALFREDO LANGNER	3			LIVRES
EMEI FLAVIA ELSIE FERRARI LIMA	1			LIVRES

CONVOCAÇÃO PARA ADI

Nº	NOME	RG
84	JANETE RODRIGUES KUPPER	27.054.395-8
147	ALEX OSTROWSKI LUIZ	43.485.552-2
148	BRUNA MONTEIRO MOREIRA	49.704.357-9
149	MARINI DO CARMO FERREIRA	27.724.680-5
150	ANA MARIA MELLO DE OLIVEIRA	11.945.418-x
151	MARIA ODETE CAMARGO ROCHA	20331557
152	DIORE DOS SANTOS	29.650.407-5
153	MARIA ELISA SILVEIRA	8.485.243-0
154	JOCIMARA VEIGA DA SILVA	43.275.868-9
155	SUELI DE FÁTIMA GARCIA MORAIS	27.819.265-8
156	LETICIA PINHEIRO DUARTES	35.352.935-7
157	FRANCINE APARECIDA KUPPER SANTOS	43.485.704-x
158	SUSANA GARCIA DE BRITO SANTOS	30.721.032-7
159	DAYANE ANGELICA DE SOUZA	43.045.368-1
160	NOELI LOPES DA SILVA	27.374.200-0
161	ESTEFANIA AP. DE LIMA C. DOS SANTOS	34.592.506-3
162	MONIQUE NEPOMUCENO	35.664.137-5
163	IZABEL APARECIDA COSTA	32.461.352-0
164	DENISE MARGATTO GALDINO DE ALMEIDA	24.226.445-1
165	VIVIANE CRUZ BEMFICA PEREIRA	25.429.539-3
166	MÁRCIA DO ESPÍRITO SANTO	28.268.337-9

OBSERVAÇÃO: SALDO SUJEITO A ALTERAÇÃO

ITAPEVA, 02 DE JULHO DE 2012

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS NO DIA 04/07/2012
ATRIBUIÇÃO PARA PEB II

DIA: 04/07/2012

HORÁRIO: 14 HORAS

LOCAL: AUD. PROFª HARU IZUMI

ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II- CIENCIAS

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM CARLINDA GOMES ROLIM		24		SUBST. ATÉ SALDO (PODE SER PROMOVIDO)
EM SATURNINO LIMA ARAUJO	6			LIVRES

CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- CIENCIAS

CONVOCAMOS TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - HABILITADOS, FAIXA II, ALUNOS E BACHAREIS

ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II- MATEMATICA

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM RAFAEL FABRI NETTO	12	14		LIVRES

CONVOCAÇÃO PARA PEB-II-MATEMATICA

Nº	NOME	RG
52	ROMULO GALVÃO DA SILVA	34.592.511-7
53	CAMILA CHIAVINI RIBAS SANTOS	42.102.232-2
54	NATALIA APARECIDA CIPRIANO RIBAS	28.178.209-x

55	FABIANA DE MELLO MATOS OLIVEIRA	33.131.196-3
56	MICHELE VASCONCELOS MACHADO RIBAS	43.925.569-7
57	HORACIO RICARDO FREIRE	13.453.053-0
58	REGINA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	17.576.007-X
59	THIAGO ROBERTO PEREIRA	43.485.438-4
60	ALINE MABEL DE CAMARGO	28.833.258-1
61	MUNIQUE IEDA SANTOS PIO	34.191.481-2
62	MARISA MACEDO DE OLIVEIRA	42.186.037-6
63	SILVIO BRANCO SILVA	27.593.993-5
64	ROSENILDA DIAS DA ROSA	28.177.592-8
65	MABILE GONCALVES RAMOS	46.200.913-0
66	LUIZ FABIANO PANIS	22.986.187-8
67	ROBERTA APARECIDA TENDOLO	23916332
68	KARLA SIMONINI TRINDADE GOMES	27.375.853-6
69	MONICA AP. CANDIDO ALMEIDA ROLIM	32.645.804-9
70	GABRIELA FERNANDA DE ALMEIDA	40.857.251-6
71	NAIR MARIA DOS ANJOS	27.108.296-3

ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II-EDUCAÇÃO FISICA

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM BENEDITA APARECIDA LOMBARDEIRO BUENO	3			LIVRES
EM MARIA JOSE RIBEIRO SCHOLZ	3			LIVRES

CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- EDUCAÇÃO FISICA

Nº	NOME	RG
35	FRANCISCO CEZAR DOS SANTOS	22.750.276-0
36	TIAGO TAKACHI YASUHARA	43.925.764-5
37	MAYCON AURELIO DA SILVA MACHADO	47.498.665-2
38	CLAUDIO CESAR DOS REIS	24.227.198-4
39	CASSIA DA SILVA SANTOS	46.405.215-4

SALDO SUJEITO A ALTERAÇÃO

ITAPEVA, 02 DE JULHO DE 2012

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS NO
DIA 04/07/2012

DIA: 04/07/2012

LOCAL: AUD. PROFª HARU IZUMI

HORÁRIO: 11 HORAS - PARA TITULARES E JÁ CONTRATADOS

ATRIBUIÇÃO - AULAS DE INFORMÁTICA

ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM MAURO ALBANO	4			
EM NAIR RODRIGUES QUEIROZ	7			

ATRIBUIÇÃO - PROJETOS

ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM PROFª AUTA ROLIM		24		RECREAÇÃO/LAZER
EM PROFª AUTA ROLIM		30		CIENCIAS
EM PROFª AUTA ROLIM		14		INGLES
EM PROFª AUTA ROLIM		16		LETRAMENTO
EM PROFª AUTA ROLIM		22		MATEMATICA
EM ANTONIO MAISANO	4			LETRAMENTO
EM JOSE LOPES FERNANDEZ		2		EDUCAÇÃO FISICA
EM SATURNINO LIMA ARAUJO		4		CANTO
EM SATURNINO LIMA ARAUJO		4		ARTESANATO
EM SATURNINO LIMA ARAUJO		4		RECREAÇÃO/LAZER
EM SATURNINO LIMA ARAUJO		6		LINGUA ESTRANGEIRA - INGLES

SALDO SUJEITO A ALTERAÇÃO

ITAPEVA, 02 DE JULHO DE 2012

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de: Leilão nº 01/2012

Acha-se aberta nesta Prefeitura a seguinte licitação:

Edital de: - Leilão nº 01/2012.

LEILÃO Nº 01/2012 - Alienação de veículos com certificados, máquinas e sucatas. Encerramento de Cadastramento às 14:00 horas do dia 24/07/2012, início de lances às 15:00 horas do mesmo dia. O Edital completo esta disponível para consulta e retirada no Site: www.itapeva.sp.gov.br, Informações compras@itapeva.sp.gov.br fone(s) (15)

Continua na página 5

Continuação da página 4

3522-3208 - 3522-1002 ou 3526-8004. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 04 de julho de 2012.
PATRICK AGRESTE VASCONCELOS – Presidente da
Comissão Permanente de Licitações

Editais de: - Pregões Presenciais N. 99, 100 e T. P 20 e 21/2012
Acham-se aberta nesta Prefeitura as seguintes licitações:

Pregão Presencial Nº 99/2012

Pregão Presencial Nº 99/12 do tipo Menor Preço, OBJETO: Contratação de Empresa para execução de serviço de Instalação de Iluminação Pública com fornecimento de material, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administrações Regionais. Credenciamento início às 09h30mm as do dia 20/07/2012. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br. Informações: pregao@itapeva.sp.gov.br ou marquinhosina@hotmail.com - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8030. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 05 de julho de 2012.
MARCOS HENRIQUE DE SOUZA – Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 100/2012

Pregão Presencial Nº 100/12 do tipo Menor Preço, OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Implantação de Rede sem Fio e Servidores para Interligação das unidades de Saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento início às 09h30min do dia 23/07/2012. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br. Informações: pregao@itapeva.sp.gov.br fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8006. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 05 de julho de 2012.
JOSÉ MARIA RIBEIRO – Pregoeiro

Tomada de Preços nº 20/2012

Tomada de Preços nº 20/12 – Execução de Obra de Duplicação da Avenida Expedicionários de Itapeva, (pavimentação e recapeamento asfáltico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Encerramento às 14:30 horas do dia 25/07/2012, Abertura das Propostas as 14:35 horas do mesmo dia. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br. Informações elzi@itapeva.sp.gov.br - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8079. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 05 de julho de 2012.
PATRICK AGRESTE VASCONCELOS – Presidente da
Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preços nº 21/2012

Tomada de Preços nº 21/12 – Execução de Obra de Recapeamento (pavimentação e recapeamento asfáltico), em diversas vias do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Encerramento às 14:30 horas do dia 24/07/2012, Abertura das Propostas as 14:35 horas do mesmo dia. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br. Informações elzi@itapeva.sp.gov.br - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8079. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 05 de julho de 2012.
PATRICK AGRESTE VASCONCELOS – Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Processo nº 7.869/2012

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itapeva
ASSUNTO: Dispensa de Licitação – Proposta FUNDAÇÃO “PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL”

Visto do contido no Processo Administrativo nº 7.869/2012, mormente no que tange á justificativa apresentada pela Secretária Municipal da Educação e especialmente no parecer do Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, **RATIFICO** as hipóteses e Dispensa de Licitação, a qual **ACOLHO** e, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a

contratação da FUNAP – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO PRESO “PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL”, para a aquisição de móveis escolares em atendimento ás necessidades das Escolas Municipais: “EM Profª. Thereza Silveira Melo” e “EM Prof. Rubens Fernando de Almeida”.

I – Assinado, **PUBLIQUE-SE**, como condições para eficácia dos autos.

II - Á chefia de gabinete para prosseguimento.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 03 de julho de 2012

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

*** PRECATÓRIOS ***
CALCULOS PELA EMENDA 62 - APARTIR DATA DO DECRETO Nº 6.756/2010 DE 03/02/2010

MÊS PI BASE DE CÁLCULO	RCL (últimos 12 meses)	VALOR DO MÊS (1/12)	PERCENTUAL 1% - RCL	VALOR A PAGAR	DEPOSITO - 50%	DEPOSITO - 50%	MÊS DE PAGTO	MÊS DE REFERÊNCIA
abr/12	175.470.360,08	14.622.530,01	146.225,30	146.225,30	73.112,65	73.112,65	jun/12	15/06/12
TOTAL			146.225,30	146.225,30				

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2012

CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM BELA VISTA, UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE CIMENTOLÂNDIA E CONSTRUÇÃO DE 212 UNIDADES HABITACIONAIS DO CONJUNTO HABITACIONAL ITAPEVA F.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2012

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapeva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e à vista dos relatórios referentes à realização do Processo Seletivo 01/2012, regido pelo Edital 01/2012, cuja publicação se deu na Imprensa Oficial de Itapeva na edição de 23/06/2012 e divulgação dos resultados em 04/07/2012 (edição nº 550), torna pública a HOMOLOGAÇÃO da referida seleção.

Prefeitura Municipal de Itapeva – Palácio Cícero Marques,
06 de julho de 2012.

Luiz Antonio Hussne Cavani
PREFEITO



A Prefeitura Municipal de Itapeva, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, **RETIFICA** o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2012, para os cargos discriminados, de acordo com a listagem divulgada abaixo:

1. DAS INCLUSÕES

1.1. Inclui-se ao Resultado Final os candidatos classificados no Concurso Público, que se declararam Pessoas com Deficiência, discriminados por Código e Emprego, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nº do documento e nota da Prova Objetiva, nota da Prova de Títulos (quando houver) e Classificação Final:

Relação dos Candidatos com Deficiência Classificados por Cargo - Ordem Classificação

304ET - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Candidato	Documento	Resultados		Total	Class
		Obj.	Títulos		
331002006L - CARLOS ROBERTO VASCONCELOS	3711054	62,50		62,50	1

410EM - ORIENTADOR DE ALUNOS

Candidato	Documento	Resultados		Total	Class
		Obj.	Títulos		
331004212N - KATYUCIA LIE HOSHINO	10256307-7	52,50		52,50	1

501ES - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL COM MAGISTÉRIO

Candidato	Documento	Resultados		Total	Class
		Obj.	Títulos		
331005135P - LUCIANE AVILA GOLOB	32728504-7	54,00	NE	54,00	1

2. Das Disposições Finais

2.1. A consulta completa do Resultado Final estará disponível, no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br).

Continua na página 6

Continuação da página 5

2.1.1. A consulta no site da **Cetro Concursos**, indicada no item 2.1. acima, será individualizada, e o acesso às informações se dará somente mediante a digitação do número do CPF do candidato.

2.2. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso nº 01/2012 da Prefeitura Municipal de Itapeva para os cargos que não possuem Provas Práticas e de Aptidão Física.

Itapeva, 07 de julho de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA - LEGISLATIVA

DECRETO N.º 7.389, DE 2 DE JULHO DE 2012

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.309, de 12 de dezembro de 2011.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.309, de 12 de dezembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
347/4.4.90.51.00	1003 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	
10.302 – 1003/1120	- Construção, ampliação e reforma de unidades	
Fonte de Recursos 01 Cód.	- Investimentos	R\$ 7.500,00
Aplic. 300 0092		

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
348/4.4.90.51.00	1003 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	
10.302 – 1003/1120	- Construção, ampliação e reforma de unidades	
Fonte de Recursos 05 Cód.	- Investimentos	R\$ 8.500,00
Aplic. 300 0092		

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.03.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	
662/3.3.90.36.00	2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA QUALIDADE	
12.361 – 2008/2041	- Funcionamento do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos 01 Cód.	- Outras despesas correntes	R\$ 250.000,00
Aplic. 220 0000		

10.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
10.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
837/4.4.90.51.00	6004 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695 – 6004/1133	- Implantação do Complexo Turístico Pílo D'Água	
Fonte de Recursos 01 Cód.	- Investimentos	R\$ 25.000,00
Aplic. 110 0000		

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E EVENTOS	
11.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
880/4.4.90.51.00	3007 – ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.812 – 3007/1103	- Reforma e ampliação do ginásio de esporte Antonio Queiroz	
Fonte de Recursos 01 Cód.	- Investimentos	R\$ 6.500,00
Aplic. 110 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
364/4.4.90.52.00	1003 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	
10.302 – 1003/2014	- Atendimento médico em especialidades	
Fonte de Recursos 01 Cód.	- Investimentos	R\$ 7.500,00
Aplic. 310 0000		

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.03.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	
672/3.3.90.36.00	2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA QUALIDADE	
12.365 – 2008/2050	- Funcionamento da pré-escola	
Fonte de Recursos 01 Cód.	- Outras despesas correntes	R\$ 250.000,00
Aplic. 210 0000		

10.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
10.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
831/4.4.90.51.00	3011 – MAIS LEITURA	
13.392 – 3011/1130	- Implantação de biblioteca e sala de leitura	
Fonte de Recursos 01 Cód.	- Investimentos	R\$ 15.000,00
Aplic. 110 0000		

10.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
10.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
835/4.4.90.51.00	6004 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695 – 6004/1132	- Construção de centro regional de arte	
Fonte de Recursos 01 Cód.	- Investimentos	R\$ 10.000,00
Aplic. 110 0000		

12.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
893/3.3.90.30.00	6001 – AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS	
20.605 – 6001/2199	- Desenvolvimento do cooperativismo	
Fonte de Recursos 01 Cód.	- Outras despesas correntes	R\$ 15.000,00
Aplic. 110 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de julho de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7.390, DE 2 DE JULHO DE 2012

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.309, de 12 de dezembro de 2011.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal

n.º 3.309, de 12 de dezembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.03.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	
696/3.3.90.39.00	2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA QUALIDADE	
12.361 – 2008/2046	- Transporte alunos Ensino fundamental	
Fonte de Recursos 05 Cód.	- Outras despesas correntes	R\$ 460.000,00
Aplic. 220 0006		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.03.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	
1332/4.4.90.61.00	2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA QUALIDADE	
12.361 – 2008/1006	- Construção de unidades de Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos 05 Cód.	- Investimentos	R\$ 460.000,00
Aplic. 220 0006		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de julho de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7.391, DE 3 DE JULHO DE 2012

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.309, de 12 de dezembro de 2011.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.309, de 12 de dezembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

08.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1492/3.3.90.30.00	4004 – ATENÇÃO AO IDOSO	
08.241 – 4004/2136	- Atendimento à pessoa idosa	
Fonte de Recursos 02	- Outras despesas correntes	R\$ 41.600,00
Cód. Aplic. 500 0045		

08.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1493/3.3.90.30.00	4004 – ATENÇÃO AO IDOSO	
08.241 – 4004/2136	- Atendimento à pessoa idosa	
Fonte de Recursos 02	- Outras despesas correntes	R\$ 9.600,00
Cód. Aplic. 500 0046		

08.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1494/3.3.90.30.00	4001 – ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243 – 4001/2117	- Atendimento ao adolescente	
Fonte de Recursos 02	- Outras despesas correntes	R\$ 17.500,00
Cód. Aplic. 500 0047		

08.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1495/3.3.90.30.00	4002 – ASSIST. A POPULAÇÃO CARENTE	
08.244 – 4002/2129	- Atendimentos às famílias carentes	
Fonte de Recursos 02 Cód.	- Outras despesas correntes	R\$ 24.000,00
Aplic. 500 0048		

08.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1496/3.3.90.30.00	4004 – ATENÇÃO AO IDOSO	
08.241 – 4004/2136	- Atendimento à pessoa idosa	
Fonte de Recursos 02	- Outras despesas correntes	R\$ 6.400,00
Cód. Aplic. 500 0045		

08.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1497/3.3.90.30.00	4004 – ATENÇÃO AO IDOSO	
08.241 – 4004/2136	- Atendimento à pessoa idosa	
Fonte de Recursos 02	- Outras despesas correntes	R\$ 2.400,00
Cód. Aplic. 500 0046		

08.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1498/3.3.90.30.00	4001 – ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243 – 4001/2117	- Atendimento ao adolescente	
Fonte de Recursos 02	- Outras despesas correntes	R\$ 12.500,00
Cód. Aplic. 500 0047		

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1499/4.4.90.61.00	2003 – DESENVOLVIMENTO ENSINO MÉDIO	
12.362 – 2003/2056	- Funcionamento do ensino médio	
Fonte de Recursos 01 Cód.	- Investimentos	R\$ 460.000,00
Aplic. 230 0002		

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.03.00	SISTEMA VIÁRIO	
1037/4.4.90.51.00	5003 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	
15.451 – 5003/1038	- Pavimentação de vias públicas	
Fonte de Recursos 01 Cód.	- Investimentos	R\$ 100.000,00
Aplic. 110 0000		

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.02.00	SANEAMENTO	
1014/4.4.90.51.00	5007 – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO	
17.512 – 5007/1078	- Construção de galerias	
Fonte de Recursos 01	- Investimentos	R\$ 100.000,00
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através dos seguintes procedimentos:

I - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, referente ao Projeto Quero Vida, Vida Sempre;

Continua na página 7

Continuação da página 6

II - R\$ 12.000,00 (doze mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, referente ao Projeto Condomínio Melhor Quero Viver;

III - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, referente ao Projeto Força Jovem;

IV - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, referente ao Projeto Encontros Produtivos;

V - R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundo do recurso próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de julho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de julho de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7.392, DE 3 DE JULHO DE 2012

NOMEIA membros da Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Itapeva/SP.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 96 da Lei Estadual n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 1.076, de 31 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício SMSI/GAB/VISA n.º 77/12;

CONSIDERANDO a reunião prévia ao ato de nomeação de seus membros;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados membros da Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Itapeva, passando a ser composta pelos seguintes representantes:

I - Vivian Ferrari Lima Scaranello
Gerente Técnico da Vigilância Sanitária
Farmacêutica CRF n.º 37840

Credencial n.º 22406-01
CPF n.º 220.486.708-06

II - Hélio Alves de Oliveira
Fiscal Sanitário

Credencial n.º 22406-02
CPF n.º 150.627.888-46

III - Paulo Moacyr Ferreira dos Santos
Médico Veterinário CRMV n.º 22877

Credencial n.º 22406-03
CPF n.º 270.780.860-15

IV - Flávio César Barbosa de Souza
Fiscal Sanitário

Credencial n.º 22406-04
CPF n.º 024.402.974-10

V - Bernadete Ferreira Carvalho de Macedo
Fiscal Sanitário

Credencial n.º 22406-05
CPF n.º 122.524.948-16

VI - Luciana Garcia Souto
Fiscal Sanitário

Credencial n.º 22406-06
CPF n.º 304.872.648-94

VII - Igor Nunes de Oliveira
Fiscal Sanitário

Credencial n.º 22406-07
CPF n.º 276.607.768-51

VIII - Marcelo Di Grazia
Fiscal Sanitário

Credencial n.º 22406-08
CPF n.º 202.508.078-66

IX - César André Fattori
Cirurgião Dentista CRO n.º 21981

Credencial n.º 22406-09
CPF n.º 037.947.008-05

X - Adriana Carla Portes Freitas de Souza
Farmacêutica CRF n.º 21740

Credencial n.º 22406-10
CPF n.º 251.944.038-44

XI - José Luiz Altílio Raccah
Arquiteto Urbanista CAU n.º 1451-6

Credencial n.º 22406-11
CPF n.º 109.987.808-04

XII - Oswaldo Melo Graciliano
Fiscal Sanitário

Credencial n.º 22406-12
CPF n.º 795.465.608-04

XIII - Rafael Almeida Pereira
Fiscal Sanitário

Credencial n.º 22406-13
CPF n.º 350.299.418-86

XIV - Juliana Rocha Camargo de Oliveira
Fiscal Sanitário

Credencial n.º 22406-14
CPF n.º 301.362.448-58

XV - Heli da Silva Oliveira
Fiscal Sanitário

Credencial n.º 22406-15
CPF n.º 164.280.698-65

XVI - Saulo Belmiro Aparecido de Almeida
Agente de Controle de Vetores

Credencial n.º 22406-16
CPF n.º 291.206.708-18

XVII - Amanda Maria Francisco
Agente de Controle de Vetores

Credencial n.º 22406-17
CPF n.º 309.870.318-05

XVIII - Cleidson Bernardo de Almeida
Enfermeiro COREN n.º 0212459

Credencial n.º 22406-18
CPF n.º 337.205.018-50

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 7.324, de 19 de abril de 2012.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de julho de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7.393, DE 3 DE JULHO DE 2012

NOMEIA membros da Equipe Técnica Multiprofissional de Avaliação e Emissão de Laudo Técnico de Avaliação (LTA), do Município de Itapeva/SP.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CVS n.º 15, de 26 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Portaria n.º CVS 16, de 24 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 1.076, de 31 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício SMSI/GAB/VISA n.º 78/12;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados membros da Equipe Técnica Multiprofissional para avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos, e emissão do Laudo Técnico de Avaliação (LTA), passando a ser composta pelos seguintes representantes:

I - Vivian Ferrari Lima Scaranello
Gerente Técnico da Vigilância Sanitária
Farmacêutica CRF n.º 37840

Credencial n.º 22406-01
CPF n.º 220.486.708-06

II - Paulo Moacyr Ferreira dos Santos
Médico Veterinário CRMV n.º 22877

Credencial n.º 22406-03
CPF n.º 270.780.860-15

III - César André Fattori
Cirurgião Dentista CRO n.º 21981

Credencial n.º 22406-09
CPF n.º 037.947.008-05

IV - Adriana Carla Portes Freitas de Souza
Farmacêutica CRF n.º 21740

Credencial n.º 22406-10
CPF n.º 251.944.038-44

V - José Luiz Altílio Raccah
Arquiteto Urbanista CAU n.º 1451-6

Continuação da página 7

Credencial n.º 22406-11
CPF n.º 109.987.808-04
VI – Cleidson Bernardo de Almeida
Enfermeiro COREN n.º 0212459
Credencial n.º 22406-18
CPF n.º 337.205.018-50

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 7.325, de 19 de abril de 2012.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de julho de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

Decreto n.º 7.394, de 3 de julho de 2012

NOMEIA membros da Equipe Técnica Multiprofissional de Avaliação e Inspeção em Serviços de Saúde de Alta Complexidade, do Município de Itapeva/SP.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 1.076, de 31 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício SMSI/GAB/VISA n.º 79/12;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados membros da Equipe Técnica Multiprofissional de Avaliação e Inspeção em Serviços de Saúde de Alta Complexidade, passando a ser composta pelos seguintes representantes:

I - Vivian Ferrari Lima Scaranello

Gerente Técnico da Vigilância Sanitária

Farmacêutica CRF n.º 37840

Credencial n.º 22406-01

CPF n.º 220.486.708-06

II - Paulo Moacyr Ferreira dos Santos

Médico Veterinário CRMV n.º 22877

Credencial n.º 22406-03

CPF n.º 270.780.860-15

III - César André Fattori

Cirurgião Dentista CRO n.º 21981

Credencial n.º 22406-09

CPF n.º 037.947.008-05

IV – Adriana Carla Portes Freitas de Souza

Farmacêutica CRF n.º 21740

Credencial n.º 22406-10

CPF n.º 251.944.038-44

V – Cleidson Bernardo de Almeida

Enfermeiro COREN n.º 0212459

Credencial n.º 22406-18

CPF n.º 337.205.018-50

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 7.326, de 19 de abril de 2012.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de julho de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

Decreto n.º 7.395, de 5 de julho de 2012

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.309, de 12 de dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.309, de 12 de dezembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Table with columns for code, description, and amount. Includes rows for SECRETARIA DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, and ATENÇÃO BÁSICA with a total amount of 130.000,00.

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundo Convênio Unidade Básica de Saúde - Guari.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 5 de julho de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

Decreto n.º 7.396, de 5 de julho de 2012

ESTABELECE normas gerais para a eleição e posse dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva – IPMI – no exercício de 2012.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da LOM, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva – IPMI, organiza o regime próprio de previdência social dos funcionários públicos do Município de Itapeva, e dá outras providências; CONSIDERANDO que, na forma do art. 98, II, do referido diploma legal, o Poder Executivo deverá expedir os atos administrativos necessários à realização de processo eleitoral para a eleição dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal;

DECRETA

Art. 1º A eleição e posse dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva – IPMI – reger-se-á pelas disposições deste Decreto.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Eleitoral do IPMI, à qual competirá:

I - elaborar os atos relativos às eleições do IPMI no exercício de 2012, estabelecendo os locais de votação e o modelo da cédula eleitoral;

II - promover a inscrição das candidaturas e a respectiva homologação;

III - promover a divulgação das candidaturas e dos locais de votação;

IV - realizar as eleições, com a coleta dos votos, a apuração e declaração dos vencedores;

V - julgar as impugnações e recursos relativos ao processo eleitoral;

VI - decidir sobre as questões omissas neste Decreto.

Art. 3º A Comissão Eleitoral é constituída dos seguintes membros:

I - Valdicrei Francisco de Lima - RG n.º 28.413.201.9;

II - Rita de Cássia Vasconcelos Abreu Bento - RG n.º 14.692.267;

III - Helena Vasconcelos Marczuk de Oliveira - RG n.º 33.277.777-7;

IV - Vagner William Tavares Santos - RG n.º 33.131.168-9;

V - Valderes Vasconcelos dos Santos - RG n.º 18.371.158.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Eleitoral poderão retirar-se de sua respectiva repartição, sem prejuízo do ponto ou do exercício, sempre que necessário, e reunir-se-ão na sede onde o IPMI esteja lotado ou em outra repartição pública, deliberando por maioria simples de votos, na forma deste Decreto.

Art. 4º A Comissão Eleitoral, no exercício de suas funções, terá poderes para:

I - requisitar servidores públicos municipais para constituir as seções de votação ou as juntas apuradoras;

II - requisitar locais, veículos e equipamentos do serviço público municipal para a realização das eleições;

III - requisitar o auxílio da Guarda Civil Municipal, especialmente para solução de conflitos ou para evitar tumultos nos locais de votação e apuração.

Parágrafo único. O servidor público que, sem justo motivo, deixar de atender requisição da Comissão Eleitoral incorrerá em infração disciplinar, sujeita a pena de advertência ou de suspensão de até três dias, de acordo com a gravidade do fato, aplicada na forma da legislação vigente.

Art. 5º Os serviços prestados nas eleições do IPMI, pelos membros da Comissão Eleitoral ou pelos servidores requisitados serão considerados relevantes ao interesse público e não serão remunerados nem implicarão na concessão de gratificação a qualquer título.

Art. 6º As eleições observarão o seguinte cronograma:

I - 16 e 17 de julho de 2012: período de inscrição dos candidatos;

II - 18 de julho: publicação dos candidatos inscritos;

III - 19 de julho: recurso de candidato que teve sua inscrição não aceita pela Comissão Eleitoral;

IV - 20 de julho: análise pela Comissão Eleitoral dos recursos interpostos pelos candidatos;

V - 23 de julho: divulgação, após análise pela Comissão Eleitoral dos recursos interpostos pelos candidatos, das inscrições revistas;

VI - 24 de julho: período de impugnação de candidaturas;

VII - 25 de julho: julgamento das impugnações e homologação das candidaturas deferidas;

VIII - 1º de agosto, das 9h às 16h: eleição;

IX - 1º de agosto, após a eleição: apuração e divulgação do resultado final da eleição;

Continuação da página 8

X - 2 de agosto: publicação do resultado final das eleições e respectiva homologação;

XI - 3 de agosto: data limite para a indicação de conselheiros pelo Prefeito Municipal;

XII - até o dia 15 de agosto, em data a ser definida de acordo com a viabilidade: posse dos conselheiros eleitos.

Art. 7º As publicações a que se refere o art. 6º serão realizadas mediante afixação no quadro de avisos de cada repartição pública, salvo quanto as previstas nos incisos VII e X, que serão também publicadas na Imprensa Oficial do Município ou em jornal de circulação na cidade de Itapeva responsável pela publicação dos atos oficiais do IPMI.

Art. 8º Na edição das normas regulamentares para as eleições, nos termos do art. 2º, I, deste Decreto, a Comissão Eleitoral observará o seguinte:

I - a inscrição da candidatura deverá ser composta por servidor público efetivo estável, mediante ficha de inscrição, conforme modelo aprovado pela Comissão;

II - não será permitido que o servidor concorra para ambos os Conselhos;

III - no local de votação deverão constar os nomes dos servidores concorrentes aos Conselhos Administrativo e Fiscal;

IV - o voto será secreto, podendo ser realizado através de cédula de papel ou por outro meio eletrônico válido, conforme as possibilidades;

V - o eleitor poderá votar:

a) para o Conselho Fiscal em 1 (um) candidato como representante dos Ativos, em 1 (um) candidato como representante da Câmara Municipal e em 1 (um) candidato inscrito como representante do IPMI ou dos inativos do quadro de segurados;

b) para o Conselho Administrativo em 2 (dois) candidatos como representantes dos Ativos e em 1 (um) candidato como representante da Câmara Municipal.

Art. 9º Declarado o resultado da eleição, cessa-se a competência da Comissão Eleitoral, que remeterá relatório final ao Prefeito Municipal para que homologue o resultado e determine a sua publicação.

Art. 10. A posse dos eleitos se dará em reunião solene, em local designado pela Comissão Eleitoral, ocasião em que os empossados assinarão o livro de posse e farão declaração de bem exercer os cargos para os quais foram eleitos.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 5 de julho de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

ERRATA**DECRETO N.º 7.382, DE 19 DE JUNHO DE 2012**

DISPÕE sobre baixa de Bens Patrimoniais.

Onde se lê:

(...) CONSIDERANDO a prévia manifestação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis nomeada pela Portaria Municipal n.º 3.569, de 3 de fevereiro de 2009; (...)

Leia-se:

(...) CONSIDERANDO a prévia manifestação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis nomeada pela Portaria Municipal n.º 5.053, de 5 de junho de 2012; (...)

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 23 de junho de 2012, às páginas 16 da Imprensa Oficial do Município.

ATO N.º 060 / 2012

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 3.309, de 12 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO as justificativas constantes do Processo n.º 001/12;

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de julho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de julho de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO						MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS			
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FUNTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
08.04.00	8.241	4004	2136	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	1492	3.3.90.30.00	2	500 0045	1,00
08.04.00	8.241	4004	2136	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	1493	3.3.90.30.00	2	500 0046	1,00
08.04.00	8.241	4004	2136	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	1494	3.3.90.30.00	2	500 0045	1,00
08.04.00	8.241	4004	2136	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	1497	3.3.90.30.00	2	500 0046	1,00
08.04.00	8.243	4001	2117	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	1494	3.3.90.30.00	2	500 0047	1,00
08.04.00	8.243	4001	2117	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	1498	3.3.90.30.00	2	500 0047	1,00
08.04.00	8.244	4002	2129	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	1495	3.3.90.30.00	2	500 0048	1,00
TOTAL ACRÉSCIMO									7,00

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO						MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS			
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FUNTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
08.04.00	8.241	4004	2136	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	434	3.3.90.30.00	1	510 0000	2,00
08.04.00	8.241	4004	2136	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	474	3.3.90.30.00	1	510 0000	2,00
08.04.00	8.243	4001	2117	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	1321	3.3.90.30.00	1	510 0000	1,00
08.04.00	8.243	4001	2117	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	1322	3.3.90.30.00	1	510 0000	1,00
08.04.00	8.244	4002	2129	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	443	3.3.90.30.00	1	510 0000	1,00
TOTAL REDUÇÃO									7,00

PORTARIA N.º 5.093, DE 6 DE JULHO DE 2012

INSTAURA Sindicância Administrativa.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, X, da LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de se definir os fatos e os elementos indicativos da autoria da infração, objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 8.838/2012, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o noticiado pode prejudicar a prestação do serviço público, bem como a confiança na Administração Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002; na Lei Municipal n.º 3.001, de 23 de dezembro de 2009; e no Decreto n.º 6.755, de 27 de janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa visando a definição dos fatos e a busca de elementos indicativos da autoria da infração supostamente cometida por servidor municipal no exercício da função pública.

Art. 2º A Sindicância Administrativa instaurada no artigo 1º será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta por seus membros titulares incorrendo hipótese legal para atuação de membro suplente como "ad hoc".

Art. 3º Para o desempenho dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, dentre outras que se façam necessárias, tendo prioridade no atendimento das suas solicitações em qualquer repartição da Administração Municipal.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da Sindicância Administrativa, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. O prazo previsto no "caput" deste artigo contar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento dos autos, acompanhado da presente Portaria de instauração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 6 de julho de 2012.

ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos e de Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2012

PROCESSO N.º 836/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: A.M.V. Comércio Promoções de Eventos Esportivos e Arbitragens Ltda - ME

OBJETO: aquisição de Materiais Esportivos, especificados no Anexo I do respectivo Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 065/2012.

VIGÊNCIA: de 360 (trezentos sessenta) dias a partir da data de sua publicação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

PREÇOS REGISTRADOS:

DETENTOR: A.M.V. COMÉRCIO PROMOÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGENS LTDA - ME CNPJ: 01.286.781/0001-95					
QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
580	UN	BOLAS DE FUTSAL 50-55 CM PESO 300-350 G CAMARA AIR BILITY MATRIZADA PVC MIOLO SLIP SISTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO MOD 100	PENALTY	R\$ 36,00	R\$ 20.880,00

Continua na página 10

Continuação da página 9

500	UN	BOLAS DE FUTSAL 55-59 CM PESO 350-380 G CAMARA AIRBILITY MATRIZADA PVC MIOLO SLIP SISTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO MOD 200	PENALTY	R\$ 38,20	R\$ 19.100,00
100	UN	BOLAS DE FUTSAL COM GUIZO	PENALTY	R\$ 64,69	R\$ 6.469,00
500	UN	BOLAS DE HANDEBOL H1L 49-51 CM 230-270 G CAMARA AIRBILITY MATRIZADA PVC MIOLO SLIP SISTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	R\$ 45,70	R\$ 22.850,00
300	UN	BOLAS DE HANDEBOL H2L 54-56 CM 325-400 G CAMARA AIRBILITY MATRIZADA PVC MIOLO SLIP SISTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	R\$ 47,80	R\$ 14.340,00
1000	UN	BOLAS DE BORRACHA N.8 40-42 CM 110-120 G MATRIZADA BORRACHA MIOLO SLIPSISTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	DALPONTE	R\$ 9,75	R\$ 9.750,00
500	UN	BOLAS DE BASQUETEBOL-MIRIM 72-74 CM 450-500 G CAMARA BUTIL MATRIZADA BORRACHA MIOLO REMOVIVEL	PENALTY	R\$ 13,34	R\$ 6.670,00
300	UN	BOLAS DE TENIS DE QUADRA EM FELTRO	WILSON	R\$ 3,66	R\$ 1.098,00
200	UN	BOLAS DE FUTSAL 61-64 CM PESO 410-440 G CAMARA AIR BILITY COSTURADA PVC MIOLO SLIP SISTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO MOD MATTIS	PENALTY	R\$ 38,70	R\$ 7.740,00
800	UN	CONE GRANDE ALT 0,50 CMS	VEDAL	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
500	UN	CONE PEQUENO ALT 0,23 CMS EM PLASTICO	LEANDER	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
500	UN	CONE TIPO PRATO DIAMETRO 20 CMS	LEANDER	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
100	UN	SUPORTE DE TENIS DE MESA DE FERRO COM REDINHA DE NYLON COR VERDE	VOLLO	R\$ 15,38	R\$ 1.538,00
300	PR	LUVAS PARA GOLEIRO PALMA EM LATEX	PODIUM	R\$ 17,85	R\$ 5.355,00
200	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA A MÃO COM 24 A 32 GOMOS, COM CAMARA, COM MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PARA FACILITAR A REGULAGEM DE PESO E DO AR DENTRO DA CAMARA. COMPOSIÇÃO: PU OU COURO, PESO APROX. 400 A 450G, CIRCUNFERÊNCIA APROX. 58 A 62 CM	KAGIVA	R\$ 33,25	R\$ 6.650,00

VALOR TOTAL: R\$ 129.680,00 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2012

PROCESSO N.º 836/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: Bola Branca Esportes Ltda - ME

OBJETO: aquisição de Materiais Esportivos, especificados no Anexo I do respectivo Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 065/2012.

VIGÊNCIA: de 360 (trezentos sessenta) dias a partir da data de sua publicação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

PREÇOS REGISTRADOS:

DETENTOR: BOLA BRANCA ESPORTES LTDA - ME CNPJ: 46.061.222/0001-15					
QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1000	UN	BOLA DE VOLEI BOL 65-67 CM 260-280 GR CAMARA BUTIL COSTURADA PVC MIOLO REMOVIVEL	PENALTY	R\$ 32,10	R\$ 32.100,00
45	UN	MESA DE PING PONG MEDIDA 2,74*1,52 EXPRESS DE 12 MM TAMPO EM MDP	KOPF	R\$ 287,75	R\$ 12.948,75
300	UN	RAQUETE DE PING PONG UM LADO REVESTIDO COM EVA E OUTRO MADEIRA	KLOPF	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
2.500	UN	BOLINHAS TENIS DE MESA DE 40MM DE ACETATO DE CELULOIDE SEM EMENDA	STARFLEX	R\$ 1,48	R\$ 3.700,00
100	UN	JOGOS DE CAMISA COM 10 PEÇAS + 1 GOLEIRO EM DUAS CORES TAM P EM POLIESTER	TRB	R\$ 119,50	R\$ 11.950,00
750	UN	TABULEIRO DE DAMAS EM MADEIRA COM PEÇAS PLASTICAS	BANDEIRANTE	R\$ 6,88	R\$ 5.160,00
300	UN	TABULEIRO DE BOTAO MED.94*63 COM JOGO DE BOTAO EM ACRILICO	BANDEIRANTE	R\$ 24,80	R\$ 7.440,00

VALOR TOTAL: R\$ 74.588,75 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2012

PROCESSO N.º 836/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: Magali Garcia Santos - ME

OBJETO: aquisição de Materiais Esportivos, especificados no Anexo I do respectivo Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 065/2012.

VIGÊNCIA: de 360 (trezentos sessenta) dias a partir da data de sua publicação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

PREÇOS REGISTRADOS:

DETENTOR: MAGALI GARCIA SANTOS - ME CNPJ: 03.097.981/0001-25					
QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
500	PR	DE CANELEIRA DE FUTEBOL EM PLASTICO INTEJADO COM PROTEÇÃO INTERNA DE EVA	ANGEL	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
120	UN	RAQUETE TENIS DE QUADRA COMPOSIÇÃO EM ALUMINIO COM CAPA	WILSON	R\$ 73,33	R\$ 8.799,60

VALOR TOTAL: R\$ 10.999,60 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2012.

CONTRATO N.º 211/2012

PROCESSO N.º 6.772/2012

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

OBJETO: Fornecimento de medicamentos, conforme especificação técnica do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 082/2012, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento do primeiro Pedido de Compras, podendo ser prorrogado. VALOR: R\$ 71.547,00 (setenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 235/07.01.00-3.3.90.30.00.10.303.1014.2028-05-3000093, 233/07.01.00-3.3.90.30.00.10.303.1014.2028-01-3100000, do orçamento vigente.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2012.

CONTRATO N.º 214/2012

PROCESSO N.º 6.772/2012

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Geolab Indústria Farmacêutica S/A

OBJETO: Fornecimento de medicamentos, conforme especificação técnica do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 082/2012, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento do primeiro Pedido de Compras, podendo ser prorrogado. VALOR: R\$ 12.131,00 (doze mil, cento e trinta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 235/07.01.00-3.3.90.30.00.10.303.1014.2028-05-3000093, 233/07.01.00-3.3.90.30.00.10.303.1014.2028-01-3100000, do orçamento vigente.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2012.

CONTRATO N.º 215/2012

PROCESSO N.º 6.772/2012

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Prodiel Farmacêutica S.A.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos, conforme especificação técnica do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 082/2012, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento do primeiro Pedido de Compras, podendo ser prorrogado. VALOR: R\$ 2.442,52 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 235/07.01.00-3.3.90.30.00.10.303.1014.2028-05-3000093, 233/07.01.00-3.3.90.30.00.10.303.1014.2028-01-3100000, do orçamento vigente.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2012.

CONTRATO N.º 216/2012

PROCESSO N.º 6.772/2012

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Dimaci/MG - Material Cirúrgico Ltda

OBJETO: Fornecimento de medicamentos, conforme especificação técnica do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 082/2012, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento do primeiro Pedido de Compras, podendo ser prorrogado. VALOR: R\$ 40.554,90 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 235/07.01.00-3.3.90.30.00.10.303.1014.2028-05-3000093, 233/07.01.00-3.3.90.30.00.10.303.1014.2028-01-3100000, do orçamento vigente.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2012

CONTRATO N.º 217/2012

PROCESSO N.º 6.772/2012

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Portal Ltda

OBJETO: Fornecimento de medicamentos, conforme especificação técnica do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 082/2012, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Continua na página 11

Continuação da página 10

VIGÊNCIA: será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento do primeiro Pedido de Compras, podendo ser prorrogado.
VALOR: R\$ 17.008,00 (dezesete mil e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 235/07.01.00-3.3.90.30.00.10.303.1014.2028-05-3000093, 233/07.01.00-3.3.90.30.00.10.303.1014.2028-01-3100000, do orçamento vigente.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2012.

CONTRATO N.º 221/2012

PROCESSO N.º 6.772/2012
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Interlab Farmacêutica Ltda
OBJETO: Fornecimento de medicamentos, conforme especificação técnica do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 082/2012, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento do primeiro Pedido de Compras, podendo ser prorrogado.
VALOR: R\$ 34.725,60 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 235/07.01.00-3.3.90.30.00.10.303.1014.2028-05-3000093, 233/07.01.00-3.3.90.30.00.10.303.1014.2028-01-3100000, do orçamento vigente.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2012.

CONTRATO N.º 226/2012

PROCESSO N.º 5.227/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: C.A. de L. Tonelli Itararé - ME
OBJETO: fornecimento de material de limpeza, papelaria e gêneros alimentícios, conforme solicitação para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Compra.
VALOR: R\$ 62.300,00 (Sessenta e dois mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO: 216/07.01.00-3.3.90.30.00-10.301.1011.2001-05-3000095; 1219/07.01.00-3.3.90.30.00-10.301.1011.2001-92-3000077; 1230/07.01.00-3.3.90.30.00-10.305.1010.2300-95-3000096; 1229/07.01.00-3.3.90.30.00-10.304.1010.2301-95-3000096; 1223/07.01.00-3.3.90.30.00-10.301.1011.2002-95-3000095; 1226/07.01.00-3.3.90.30.00-10.302.1003.2297-95-3000094; 1231/07.01.00-3.3.90.30.00-10.305.1010.2302-95-3000096 e 1225/07.01.00-3.3.90.30.00-10.302.1003.2015-95-3000094 do orçamento vigente do exercício de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2012.

CONTRATO N.º 227/2012

PROCESSO N.º 5.227/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Mersate Mercado Santa Terezinha Ltda
OBJETO: fornecimento de material de limpeza, papelaria e gêneros alimentícios, conforme solicitação para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Compra.
VALOR: R\$ 7.640,00 (Sete mil seiscentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO: 216/07.01.00-3.3.90.30.00-10.301.1011.2001-05-3000095; 1219/07.01.00-3.3.90.30.00-10.301.1011.2001-92-3000077; 1230/07.01.00-3.3.90.30.00-10.305.1010.2300-95-3000096; 1229/07.01.00-3.3.90.30.00-10.304.1010.2301-95-3000096; 1223/07.01.00-3.3.90.30.00-10.301.1011.2002-95-3000095; 1226/07.01.00-3.3.90.30.00-10.302.1003.2297-95-3000094; 1231/07.01.00-3.3.90.30.00-10.305.1010.2302-95-3000096 e 1225/07.01.00-3.3.90.30.00-10.302.1003.2015-95-3000094 do orçamento vigente do exercício de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2012.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 193/2012

PROCESSO N.º 7.751/2012
LOCADOR: Maria Helena Costa Ferreira
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva
OBJETO: A despesa assumida na Cláusula Sétima do Contrato original passará a ocorrer à conta da seguinte dotação do orçamento:
Órgão Responsável: 09.03.00

Classificação Econômica: 3.3.90.36.15
Classificação Funcional: 12.365
Programação: 2008.2050
Fonte: 02
Código de Aplicação: 2620000
Despesa: 673
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2012.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 337/2011

PROCESSO N.º 10.288/2011
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Port-Con Construtora Ltda
OBJETO: prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 9 de abril de 2012 e vencendo no dia 10 de agosto de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2012.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 390/2011

PROCESSO N.º 13.633/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Elza Isaura da Silva - ME
OBJETO: prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 07 de maio de 2012 e vencendo no dia 05 de agosto de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2012.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 264/2009

CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N.º 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Nilton Bueno de Camargo - ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2012, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2012 e vencendo 31 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2012.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 265/2009

CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N.º 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Nilton Bueno de Camargo - ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2012, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2012 e vencendo 31 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2012.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 271/2009

CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N.º 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Nilton Bueno de Camargo - ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2012, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2012 e vencendo 31 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2012.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 272/2009

CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N.º 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Nilton Bueno de Camargo - ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2012, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2012 e vencendo 31 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2012.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 273/2009

CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N.º 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva **Continua na página 12**

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 520/2009

CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N.º 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Roberto Sérgio Ferreira de Araújo
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2012, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2012 e vencendo 31 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2012.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 521/2009

CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N.º 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Jurandir Machado da Silva
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2012, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2012 e vencendo 31 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2012.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 522/2009

CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N.º 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Rubens Lopes de Barros
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2012, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2012 e vencendo 31 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2012.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 523/2009

CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N.º 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Júlio Cardoso do Nascimento - EI
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2012, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2012 e vencendo 31 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2012.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 524/2009

CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N.º 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Olavo Ferreira Fogaça
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2012, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2012 e vencendo 31 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2012.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 525/2009

CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N.º 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Olavo Ferreira Fogaça
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2012, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2012 e vencendo 31 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2012.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 528/2009

CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N.º 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Roberto Sérgio Ferreira de Araújo
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2012, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2012 e vencendo 31 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2012.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 529/2009

CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N.º 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Roberto Sérgio Ferreira de Araújo
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2012, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2012 e vencendo 31 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2012.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 534/2009

CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N.º 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Elvis Fogaça da Cruz - EI
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2012, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2012 e vencendo 31 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2012.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 536/2009

CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N.º 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Kleber Fogaça Bueno
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2012, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2012 e vencendo 31 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2012.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 538/2009

CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N.º 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Rubens Lopes de Barros
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2012, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2012 e vencendo 31 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2012.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 545/2009

CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N.º 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Irani Rocha de Oliveira - ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2012, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2012 e vencendo 31 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2012.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 550/2009

CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N.º 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Irani Rocha de Oliveira - ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, vigorando durante o ano letivo de 2012, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2012 e vencendo 31 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2012.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 303/2009

CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
PROCESSO N.º 7.996/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Narciso de Moraes Rocha Júnior - ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 24 (vinte e quatro) meses, vigorando durante os anos letivos de 2011 e 2012, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2012.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 388/2009

CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
 PROCESSO N.º 7.996/2009
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
 CONTRATADA: Narciso de Moraes Rocha Júnior - ME
 OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 24 (vinte e quatro) meses, vigorando durante os anos letivos de 2011 e 2012, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2012.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2012.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 552/2009

CONCORRÊNCIA N.º 02/2009
 PROCESSO N.º 7.996/2009
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
 CONTRATADA: Tainara Transporte Escolar Ltda
 OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 24 (vinte e quatro) meses, vigorando durante os anos letivos de 2011 e 2012, excluindo o período de férias estabelecido no calendário escolar, iniciando-se em 1º de janeiro de 2011 e vencendo 31 de dezembro de 2012.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2012.

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA**ONDE SÊ-LÊ**

Ref.: Processo Administrativo n.º 6.890/2012
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação
Objeto: Locação de Imóvel

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 22 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na **Rua José Basílio de Araújo Ferraz, n.º 114, Centro, nesta cidade de Itapeva/SP**, de propriedade de **José Antonio de Oliveira e de sua esposa Cristina de Jesus Vasconcellos Araújo Oliveira**, para uso da **Secretaria Municipal de Ação Social**, destinado ao uso exclusivo do **CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social**, no valor de **R\$ 1.510,00 (um mil e quinhentos e dez reais)**, pelo período de **01 (um) ano**, contados a partir de **1º de abril de 2012**, conforme Termo de Contrato n.º 184/2012.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de junho de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

LEIA-SE

Ref.: Processo Administrativo n.º 4.702/2012
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação
Objeto: Locação de Imóvel

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 22 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na **Rua José Basílio de Araújo Ferraz, n.º 114, Centro, nesta cidade de Itapeva/SP**, de propriedade de **José Antonio de Oliveira e de sua esposa Cristina de**

Jesus Vasconcellos Araújo Oliveira, para uso da **Secretaria Municipal de Ação Social**, destinado ao uso exclusivo do **CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social**, no valor de **R\$ 1.510,00 (um mil e quinhentos e dez reais)**, pelo período de **01 (um) ano**, contados a partir de **1º de abril de 2012**, conforme Termo de Contrato n.º 184/2012.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de junho de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 16 de junho de 2012, na página 20 da Imprensa Oficial do Município.

Ref.: Processo Administrativo n.º 7.752/2012
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação
Objeto: Locação de Imóvel

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 30/31 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na **Rua Mário Prandini, n.º 340, Centro nesta cidade de Itapeva/SP**, de propriedade dos condôminos: **Luiz Antonio de Castro Cerqueira, Márcia Maria Sandoval Cerqueira, Irany Cardoso Júnior, Olívia Maria Batista Camargo Cardoso, Afonso Cardoso, Lígia Maria Garcia Cardoso, Hamilton Samuel Brandão, Roselene Januzzi Brandão, Hélcio de Oliveira Neves, Márcia Cristina Menezes da Silva e Elyseu Rolim Junior**, para uso da **Secretaria Municipal da Educação**, destinado à instalação da **EMEI Prof. Flávia Elsie Ferrari Lima**, no valor de **R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais**, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de 1º de maio de 2012, conforme Termo de Contrato n.º 225/2012.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de julho de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

Ref.: Processo Administrativo n.º 5.782/2012
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 16/17 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a contratação da empresa **HÉLCIO DE OLIVEIRA NEVES - EI**, localizada na Rua Cel. Crescêncio, n.º 365, Centro, nesta cidade de Itapeva/SP, realização de Serviços de Consultas Médicas na Especialidade de Cardiologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, estimando-se a despesa em **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**, pelo período de **60 (sessenta) dias, contados a partir de 2 de abril de 2012**, conforme Termo de Contrato n.º 230/2012.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Continua na página 20

Continuação da página 19

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de julho de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

Ref.: Processo Administrativo n.º 13.122/2011
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 470/471 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a contratação da empresa **ELVIS FOGAÇA DA CRUZ - EI**, localizada no Bairro Areia Branca, s/n.º, nesta cidade de Itapeva/SP, para o serviço de transporte de equipes de atendimentos, pacientes e materiais quando necessário, com veículo tipo Microônibus para as UBS – Unidades Básicas de Saúde, ESF – Estratégias da Saúde da Família e Secretaria Municipal de Saúde, estimando-se a despesa em **R\$ 1.449,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais)**, pelo período de **60 (sessenta) dias, contados a partir de 2 de abril de 2012**, conforme Termo de Contrato n.º 233/2012.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 5 de julho de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

Ref.: Processo Administrativo n.º 8.103/2012
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação
Objeto: Locação de Imóvel

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 18 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na **Rua Matão, n.º 750, Vila Aparecida nesta cidade de Itapeva/SP**, de propriedade de **Florival Almeida Barros**, para uso da **Secretaria Municipal de Saúde**, destinado à instalação do **ESF Vila Camargo**, no valor de **R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais**, pelo período de **1 (um) ano**, contados a partir de 01 de abril de 2012, conforme Termo de Contrato n.º 231/2012.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de julho de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

ERRATA

RATIFICAÇÃO
CONTRATO N.º 199/2012
Onde se lê:
Ref.: Processo Administrativo n.º 7.583/2012
Leia-se:
Ref.: Processo Administrativo n.º 5.783/2012
Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 30 de junho de 2012, na página 14 da Imprensa Oficial do Município.

Proc. nº 11.512/2011 – Processo Administrativo Disciplinar

Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Processo Administrativo nomeada através da Portaria n.º 4.712/2011 (fls. 14/15);

Considerando o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos (fls. 37/38);

Considerando que as provas produzidas nos autos são irrefutáveis;

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange ao parecer jurídico elaborado pela Secretaria Municipal e Negócios Jurídicos, o qual adoto como razão de decidir:

Nos termos do artigo 136 da Lei n.º 1.777/02, **ACOLHO** a recomendação da Comissão Processante, me manifestando pela demissão do servidor **VITOR JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA**, pelas razões expostas nos autos em epígrafe.

Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Itapeva, 28 de junho de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
PREFEITO MUNICIPAL

SAMU 192
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

- Se você identifica uma situação de risco de vida, **disque 192**. Este número é **gratuito** em qualquer telefone.
- Diga seu **nome** e o que está vendo. Você deverá estar perto da vítima para poder **fornecer informações importantes**.
- Diga ao telefonista o **endereço completo**, indicando **pontos de referência** (escolas, supermercados, igrejas, cruzamentos). **NÃO DESLIGUE**, pois a seguir você falará direto com o médico.
- Responda** com calma as perguntas do **médico**: se a vítima conversa, se mexe braços e pernas, se respira, se tem pulso ou ferimentos visíveis.
- Em caso de acidente, indique quantas vítimas tem no local, e se existe alguém preso no interior do veículo. **Siga os conselhos** do médico enquanto **aguarda** a chegada do socorro.
- solicite que outras pessoas **signalize para a ambulância** quando a mesma estiver chegando ao local.
- Qualquer nova **informação** ligue novamente para **192** e relate as mudanças ocorridas.

Orientar as pessoas, em especial as crianças, para que não passem trotes para este serviço. Isso pode atrasar o atendimento a alguém com risco imediato à vida.

AJUDE O SAMU A SALVAR VIDAS, UTILIZANDO O SERVIÇO DE MANEIRA CORRETA!

Com você salvando vidas.

CARAVANA DA SAÚDE



Dia
21
de julho
Sábado

Tiragem 1.500 | Não jogue este folheto em vias públicas

Das 09h às 16h

Bairro dos Pintos
E. M. Prof^a Benedita Ap. Lombardeiro Bueno

Médico, Psicólogo, Dentista, Fisioterapeuta, Massoterapia, Nutricionista, Teste HIV, Papanicolau, Vacina, Orientação das Vigilâncias Sanitária e Ambiental, Corte de Cabelo, Expedição de Documentos, Atendimento Jurídico, Diversão para as Crianças, e muito mais...



COM AS CARAVANAS DA SAÚDE, A PREFEITURA DESCENTRALIZA OS ATENDIMENTOS DAS UNIDADES BÁSICAS E POSSIBILITA O ACESSO MAIS FÁCIL A ATENDIMENTOS MÉDICOS

+ EDUCAÇÃO



JULIANA OLIVEIRA

A arquitetura contemporânea da Escola Municipal Antônio Felipe, na Vila São Camilo

ESPAÇO ATENDE ALUNOS DESDE 2 ANOS NA ZONA RURAL

A Prefeitura de Itapeva inaugurou quarta-feira, 04 de julho, na EM Prof Terezinha de Moura Rodrigues Gomes, o primeiro espaço de Educação Infantil na Zona Rural.

O espaço foi adaptado para receber alunos de dois a três anos e pode atender 18 crianças. Foram investidos cerca de R\$ 15 mil.

Idalício Mendes, conhecido como Baiano, representante da comunidade, diz que a implantação desse espaço é inédita em todo Brasil. É a única escola em assentamento a receber essa benfeitoria.

Baiano elogiou a administração de Itapeva. A maioria das coisas que temos aqui foi graças à parceria do MST com a Prefeitura. Temos um grande prefeito. Amigo da Educação e da criança, afirmou.

PREFEITURA INAUGURA DUAS ESCOLAS E NOVAS SALAS DE AULA EM ITAPEVA

FORAM INAUGURADAS ESCOLAS NOS BAIRROS S O CAMILO E JARDIM BELVEDERE; NO JARDIM MARINGÁ A UNIDADE GANHOU NOVAS SALAS

O compromisso firmado pela atual administração da Prefeitura de Itapeva com a comunidade pela melhoria da qualidade na Educação Pública Municipal vem sendo cumprido. Nos últimos dias, duas novas escolas foram inauguradas na cidade, uma no Jardim Belvedere e outra na Vila São Paulo. No Jardim Maringá, a escola ganhou novas salas de aula.

A escola tem papel fundamental no desenvolvimento da sociedade com que sonhamos para o nosso futuro, diz o prefeito de Itapeva. Ao lado dos secretários municipais e da comunidade local, o prefeito inau-

gurou, na sexta-feira, dia 29 de junho, a 21 Escola Municipal de Educação Infantil (Emei) de Itapeva.

Denominada Prof Alfredo Langner Filho, a nova unidade escolar zera a demanda por vagas em Emeis dos moradores do Jardim Belvedere (onde está localizada) e adjacências.

Já no sábado, dia 30 de junho, foi a vez dos moradores da Vila São Camilo comemorarem a inauguração de uma nova escola, construída pela Prefeitura, seguindo os mais modernos padrões de qualidade arquitetônica.

A Escola Municipal Professor Antônio Carvalho

Felipe, localizada na Vila São Camilo, vai atender alunos dos anos iniciais (1 ao 5 ano) além de crianças da educação infantil (Pré I e II).

Na segunda-feira seguinte, dia 02 de julho, a equipe de trabalho da Prefeitura seguiu para o Jardim Maringá.

Lá, a Emei Darcy Moura Braatz Muzel recebeu salas que serão destinadas aos alunos do Berçário I e Maternal I. Essas novas salas atenderão em período integral as crianças que antes eram atendidas em horário parcial. Outras benfeitorias visando a infraestrutura da escola também foram realizadas, garantindo mais qualidade e conforto na escola.



A PREFEITURA DE ITAPEVA TRABALHA PELA EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM FOCO NOS RESULTADOS FUTUROS E NA EVOLUÇÃO GLOBAL DA COMUNIDADE

+ EDUCAÇÃO

NOVA EMEI ZERA LISTA DE ESPERA NA EDUCAÇÃO INFANTIL DE ITAPEVA

COM INAUGURAÇÃO DA EMEI ALFREDO LANGNER, NO JARDIM BELVEDERE, PREFEITURA COLOCA À DISPOSIÇÃO 250 VAGAS NO ENSINO INFANTIL

No lugar de listas enormes de espera, vagas disponíveis para crianças na Educação Infantil. Essa é a realidade da Educação Pública de Itapeva, que cumpre sua meta e a expectativa da comunidade. A boa notícia foi compartilhada na sexta-feira, 29 de junho, quando a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação inaugurou a 21ª Escola Municipal de Educação Infantil de Itapeva, Emei Prof Alfredo Langner Filho.

De acordo com o coordenador geral de Educação Infantil, Andrei Alberto Müzel, ao invés de se ter mais de mil crianças a espera de atendimento, como quando se iniciou a implantação da Central de Vagas, hoje há 250 vagas disponíveis na Educação Infantil municipal.

O melhor é que o aumento de vagas não compromete a qualidade no ensino. Segundo a secretária municipal de Educação de Itapeva, a educação municipal cresceu sem que as classes ficassem superlotadas. Somos referência hoje, destaca.

A recente EMEI também gerou (e gerará) mais empregos a Itapeva. A princípio, 16 novos funcionários foram contratados.

A sexta a ser inaugurada no governo atual



Brincando, as crianças aproveitaram a inauguração da nova Emei de Itapeva

e a primeira a atender até às 18h, a nova Emei possui seis salas destinadas ao berçário um, ao berçário dois, maternal um e dois e pré um e dois.

No total, 120 crianças, de zero a cinco anos, serão atendidas no local. Cerca de R\$ 42 mil foram investidos na obra.

Segundo a secretária municipal de Educação, o envolvimento da equipe de trabalho é fundamental. O prefeito consegue envolver todos os secretários em suas metas. Por isso conseguimos conquistá-las, salientou.

SAIBA MAIS SOBRE O PATRONO ALFREDO LANGNER

O professor Alfredo Langner Filho nasceu em agosto de 1945 em Itararé. Era o filho mais novo dos cinco de Alfredo Langner, imigrante alemão e Maria Joana Langner. Aos 12 anos sua família foi para Apiaí e, após alguns anos, vieram para Itapeva onde criaram laços fraternos.

Quando ainda jovem, trabalhou com seu pai em uma oficina mecânica da família. Aos vinte e cinco anos se formou no curso normal de magistério em Itaquera. Em 1974 formou-se em educação física e, em 1978, se especializou em pedagogia.

Casou-se com Maria Salete de Almeida

Langner com quem teve três filhos: João Mauricio Langner, Juliana de Almeida Langner e Josiele de Almeida Langner.

Durante vários anos lecionou em Taquarivai, Nova Campina (ainda distrito de Itapeva) e em bairros da zona rural, sendo inclusive diretor na escola do bairro do Barreiro.

Em 1996 tornou-se diretor da EM Prof Hélio de Moraes.

Alfredo Langner aposentou-se em 1999, após 30 anos de serviços prestados a educação de Itapeva e região e faleceu em 2005 aos 59 anos.

EMEI PROF DARCY MOURA BRAATZ MUZEL GANHA NOVAS SALAS DE AULA

A Escola Municipal de Educação Infantil (Emei) Prof Darcy Moura Braatz Muzel, construída em 2001, ganhou novas salas de aula.

A inauguração oficial do novo bloco aconteceu segunda-feira, 02 de junho. A Emei também foi contemplada com um fraldário, solário e mais três salas destinadas à secretaria, diretoria e coordenação, almoxarifado e dois banheiros para funcionários. Ainda, durante a obra, de R\$ 120 mil, foram ampliadas a lavanderia, o refeitório e a cozinha.

De acordo com a secretária municipal de Educação de Itapeva, a ampliação é o resultado de um trabalho de gestão eficiente. A escola espera a ampliação desde 2006. Hoje, com muita alegria, realizamos este sonho.

O prefeito de Itapeva, diz que expandir a Educação Infantil é evoluir. A diferença veremos daqui a alguns anos. Mas se não plantarmos hoje, jamais colheremos, citou.

Conforme ele, quando se oferece Educação em tempo integral às crianças, se proporciona também qualidade de vida.

Mais do que ajudá-los a andar, os transformamos em cidadãos, destacou.

INTEGRAL - A escola atende 79 crianças de zero a cinco anos, todas em período integral e conta com o apoio de 26 funcionários.

Além de atender crianças do bairro da Vila São Francisco, também são atendidas crianças do bairro Vista Alegre II, Vila Taquari, Jardim Maringá e Jardim Maringá IV.

Segundo o presidente da Câmara Municipal de Itapeva, o ensino da Educação municipal e a participação efetiva da comunidade nas escolas são de se admirar. A cada visita, fico impressionado com a qualidade das escolas de Itapeva, frisou.

Todas as escolas de Itapeva têm a mesma qualidade, independente do quadrante no município.

A festa foi abrilhantada com apresentações dos alunos Maternal I, das professoras Camila Melo Araujo, Tânia Felipe e Emilene de Lara e Pré I, das educadoras Rose Mari Santos Ubaldó, Cícera Emilia de Paula.

O PROJETO, FEITO H DOIS ANOS, PREVIA UMA ARQUITETURA MODERNA, GARANTINDO ESPAÇO PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL, O APRENDIZADO E O CONVÍVIO SOCIAL

+ EDUCAÇÃO

FOTOS: JULIANA OLIVEIRA



A arquitetura da escola Antônio Carvalho Felipe, que recebeu investimentos de R\$ 3 milhões

PREFEITURA INAUGURA ESCOLA ANTÔNIO FELIPPE

A ESCOLA MUNICIPAL PROF ANTÔNIO CARVALHO FELIPPE É UMA DAS 32 ESCOLAS DO MUNICÍPIO QUE FUNCIONAM EM PERÍODO INTEGRAL

A Prefeitura de Itapeva inaugurou no sábado, 30 de junho, uma das maiores e mais bem equipadas escolas do município. A solenidade de inauguração reuniu autoridades, alunos, professores, pais e comunidade.

A nova escola possui quatro salas de aula destinadas aos pré e cinco ao Ensino Fundamental I. A estrutura conta ainda com salas para informática, biblioteca, diretoria, almoxarifado, professores, secretaria, atendimento, coordenação pedagógica e sala multimídia. O prédio também possui cozinha, despensa, refeitório, banheiros simples e adaptados além do pátio coberto. São mais de 2,8 mil metros quadrados de área construída, onde foram investidos cerca de R\$ 3 milhões.

Hoje estamos inaugurando uma escola que será um exemplo para Itapeva e para a região. É uma escola pública padrão que, além de oferecer uma estrutura física excelente, conta com uma equipe de profissionais dedicados na tarefa de contribuir pela formação dessas crianças, comemorou o prefeito de Itapeva.

A secretária municipal de Educação de Ita-

peva destacou a arquitetura moderna do prédio e a organização das salas. Nós pensamos em cada espaço dessa escola. Esse sonho, que hoje temos o prazer de inaugurar, foi idealizado há dois anos e meio. É uma escola diferente, que traz o belo para o dia a dia das crianças, com uma arquitetura moderna e ousada. Este será um espaço para o desenvolvimento infantil, o aprendizado e o convívio social.

A EM Prof Antônio Carvalho Felipe é uma das 32 escolas do município que funcionam em período integral. Além das atividades que integram o cronograma didático, os alunos participarão de atividades recreativas e de lazer. A escola em tempo integral é um grande avanço para Itapeva. Além de manter a criança em contato com atividades educativas e de lazer, conseguimos reduzir o número de alunos por sala, o que reflete significativamente na qualidade do aprendizado, completou Selma.

A secretária falou ainda dos projetos que já estão em prática na nova escola, como o curso de língua espanhola. Hoje, já temos quatro escolas com aulas do idioma espanhol. Esse é um desejo antigo do prefeito de Itapeva.

ESCOLA VAI ATENDER MAIS DE 240 ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL

A Escola Municipal Antônio Felipe atende, em tempo integral, 242 alunos com idade de 4 a 11 anos, moradores do Conjunto Habitacional Danilo Lucano Gimenez (Itapeva E) e das Vilas São Camilo, Guarani, Cecap, Morada do Sol e arredores.

Nossa gestão teve como prioridade o investimento em ações pela infância e pela educação infantil. Nosso trabalho está dando certo. Conseguimos zerar o déficit de crianças fora da escola e fomos reconhecidos nacionalmente por nossos bons resultados e pela universalização da educação, comentou o prefeito de Itapeva, referindo-se ao Prêmio Prefeito Amigo da Criança, oferecido pela Fundação Abrinq, em Brasília, no dia 27 de junho.

O presidente da Câmara destacou o trabalho realizado pelo prefeito. A educação integral é um desafio. Só os administradores que são comprometidos com a população topam esse desafio e fazem dar certo.

A escola levou o nome do professor Antônio Carvalho Felipe, conhecido como Dide. O extenso trabalho como professor e a carreira pautada pelo comprometimento com os estudos e a cultura foram lembrados durante a solenidade de inauguração, momento em que os familiares receberam homenagens.

Também foram homenageados empresários e professores que colaboraram na construção da escola, como o empresário Agenor de Almeida Costa, proprietário da empresa Rônega, a diretora da EM Prof Nair Rodrigues Queiroz, Maria Clara Oliveira, o prefeito de Itapeva, e a Diretora de Departamento de Infraestrutura Escolar da SME, Angela Rosi Docena Oliveira.



Alunos da Escola Municipal Antonio Felipe